



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 396/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 18399059); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 149/2022 (ID. nº 22371595), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** a Portaria SES/PE nº 690, de 25/10/2021 (ID. nº 18399058), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000322/2021-54, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do Programa Opera Mais, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2021.

1.2. O quantitativo estimado mensal será de 80 (oitenta) cirurgias, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) Cirurgias Gerais, 10 (dez) Cirurgias em Proctologia, 20 (vinte) Cirurgias em Ginecologia, 20 (vinte) Cirurgias em Urologia e 10 (dez) em Traumato-Ortopedia, durante o período vigente do Programa Opera Mais.

1.3. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2021 será no valor de R\$128.636,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis reais), nos moldes da planilha abaixo, em conformidade com o Ofício nº 300/2022 (ID. nº 25488664), da Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, o Parecer CTAI nº 149/2022 (ID. nº 22371595), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e o Despacho nº 261/2022, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMA (ID. nº 23722874).

ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$) COM 100% DE INCREMENTO	VALOR MENSAL (R\$) COM INCREMENTO 100%
CIRURGIA GERAL	20	R\$ 1.223,04	R\$ 24.460,80
PROCTOLOGIA	10	R\$ 663,55	R\$ 6.635,50
GINECOLOGIA	20	R\$ 1.077,28	R\$ 21.545,60
UROLOGIA	20	R\$ 1.649,75	R\$ 32.995,00
TRAUMATO-ORTOPEDIA	10	R\$ 4.299,91	R\$ 42.999,10
TOTAL	80	R\$ 8.913,53	R\$ 128.636,00

Fonte: SEAS/DGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE005180, de 01/03/2022.

Valor da Nota de Empenho: R\$385.908,00

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE009866, de 02/05/2022.

Valor da Nota de Empenho: R\$514.544,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$900.452,00 (novecentos mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, IDs. nºs 23045962 e 25440832. Devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 06/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 06/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 15/07/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25846326** e o código CRC **C1A167C8**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: